REQUERIMENTO Nº 222/2020

SÚMULA: Requer a criação de Comissão Especial para apresentação, estudo e emissão de parecer do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária.

Os Vereadores infra-firmados, nos termos dos arts. 172 e 173 do Regimento Interno, **REQUEREM à constituição de uma Comissão Especial para apresentação, estudo e emissão de parecer ao Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária.**

Atendendo ao disposto no art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, indicamos que a referida comissão será constituída de 5 (cinco) Vereadores e terão prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação do Ato de designação de seus membros. Os Vereadores a comporem esta Comissão serão: **Elias Almeida dos Santos (Cidadania), Fábio Alceu Fernandes (PDT), Vanderlei Francisco de Oliveira (DEM), Lucineia de Jesus Ferreira de Lima (Cidadania) e Wilson Roberto David Mota (Patriota).**

JUSTIFICATIVA

A formação desta Comissão Especial está de acordo com o que diz o atual Regimento Interno desta Casa, no que concerne as alterações do mesmo. A presente Comissão deverá apresentar o Projeto de Resolução que fará a alteração do Regimento Interno, originando o Processo Legislativo. Além disso, a presente comissão deverá emitir parecer, conforme diz o § 3º do art. 173 do Regimento Interno:

> Art. 173. Instruído pelo órgão de assessoramento da Câmara, o Projeto de alteração ou reforma, após ser distribuído a todos os Vereadores, figurará na segunda parte da Ordem do Dia, durante 2 (duas) Sessões Ordinárias, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre cada uma, para recebimento de emendas.
>
> § 1º No prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a Comissão de Justiça e Redação deverá emitir parecer sobre o Projeto e as emendas apresentadas.
>
> § 2º Levados ao conhecimento dos Vereadores as emendas e o parecer, será o Projeto incluído na Ordem do Dia para discussão e votação, observadas as disposições regimentais.
>
> **§ 3º Tendo sido o Projeto proposto por Comissão Especial, é dispensada a instrução do órgão assessoramento, cabendo à mesma Comissão Especial a providência do § 1º deste artigo.**

Câmara Municipal de Araucária, 14 de setembro de 2020.

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente

FÁBIO ALCEU FERNANDES
1º Secretário

CELSO NICÁCIO DA SILVA
2º Secretário